



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 979/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***“Concede o Título de Cidadão Florestense ao Sr.  
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA e dá outras  
providências”.***

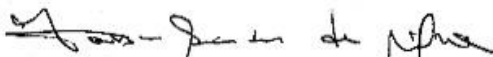
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Concede o Título de Cidadania Nova Florestense ao Sr. ALEXANDRE MAGNO DA SILVA e dá outras providências;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**